

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO 15/2025

Finalidade: Contratação temporária por 180 dias (prorrogável por igual período) de 01 Técnico em Radiologia, conforme Memorando Interno 055/2025 da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Previsão de início da despesa: Abril de 2025

CONSIDERAÇÕES INICIAIS, PREMISSAS E METODOLOGIA DE CÁLCULO UTILIZADAS

Os cálculos foram efetuados tomando como marco inicial para o início da vigência das despesas o mês de abril de 2025. Portanto, para 2025 o impacto será proporcional aos 9 meses, com os devidos reflexos sobre o 13º salário e férias e em 2026 a projeção será de 3 meses até findar a prorrogação do período.

Nas projeções de valores para 2026, considerou-se um reajuste no valor das remunerações com base no IPCA na ordem de 4,40 no ano, conforme boletim Focus divulgado em 28/08/2025 destacado abaixo.

O auxílio alimentação foi considerado no maior valor mensal anual, no caso o valor vigente de R\$ 28,00 por dia útil, totalizando em um mês completo de 22 dias úteis o montante de R\$ 616,00.

	2025			2026			2027			2028		
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal*	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal*	Hoje	Comp. semanal*	Hoje	Comp. semanal*
IPCA (%)	5,51	5,65	5,65	= (1)	4,28	4,40	4,40	= (1)	4,00	= (2)	3,75	▼ (2)
PIB (var. %)	2,06	2,01	2,01	= (2)	1,72	1,70	1,70	= (3)	2,00	= (1)	2,00	= (51)
CÂMBIO (R\$/US\$)	6,00	5,99	5,99	= (1)	6,00	6,00	6,00	= (7)	5,90	▼ (1)	5,90	▼ (1)
SELIC (% a.a.)	15,00	15,00	15,00	= (8)	12,50	12,50	12,50	= (5)	10,50	= (3)	10,00	= (10)

* comportamento dos indicadores desde o último Focus; os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento.

▲ Aumento ▼ Diminuição = Estabilidade
em relação ao Focus anterior

Fonte: BACEN

28/02/2025 EQUIPE TÉCNICA REFERÊNCIA

¹O IPCA é calculado pelo IBGE desde 1980, se refere às famílias com rendimento de 01 a 40 salários-mínimos e abrangem dez regiões metropolitanas do país além dos municípios de Goiânia, Campo Grande e de Brasília.

²O INPC é calculado pelo IBGE desde 1979, se refere às famílias com rendimento monetário de 01 a 05 salários-mínimos, sendo o chefe assalariado, e abrange dez regiões metropolitanas do país, além dos municípios de Goiânia, Campo Grande e de Brasília.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

MEMÓRIA DE CÁLCULO 2025			
FUNÇÕES GRATIFICADAS	QUANT.	VALOR INDIVIDUAL	VALOR TOTAL
Técnico em radiologia	1	3411,99	R\$ 3.411,99
Periculosidade 30%	1	492,95	R\$ 492,95
VENCIMENTOS MENSAL			R\$ 3.904,94
VENCIMENTOS ANUAL COM FÉRIAS E 13º (anual)			R\$ 40.338,03
VENCIMENTOS TOTAIS COM RPPS			R\$ 45.581,97
Auxílio alimentação			R\$ 5.544,00
VALOR TOTAL ANUAL			R\$ 51.125,97

VALE REFEIÇÃO

Vale Refeição		2025	2026
Valor/ DT	Mês referência (VALOR MÁXIMO)	QUANTIDADE DE CARGOS	QUANTIDADE DE CARGOS
R\$ 28,00	R\$ 616,00	1	1
Custo mensal	R\$ 616,00	R\$ 640,95	
Custo anual	R\$ 5.544,00	R\$ 1.922,84	



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

QUADRO 1				
ESTIMATIVA DE ACRÉSCIMO/REDUÇÕES NAS DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DE VIGÊNCIA E PARA OS DOIS SEGUINTES – PODER EXECUTIVO				
	2025	2026	2027	
VALOR MENSAL COM IPCA	R\$ 3.904,94	R\$ 4.076,76	R\$ -	
ANUAL COM FÉRIAS E 13º	R\$ 40.338,03	R\$ 17.652,36	R\$ -	
INSS ANUAL	R\$ 5.243,94	R\$ 3.000,90	R\$ -	
TOTAL COM INSS	R\$ 45.581,97	R\$ 20.653,26	R\$ -	
VALE ALIMENTAÇÃO ANUAL	R\$ 5.544,00	R\$ 1.922,84	R\$ -	
TOTAL GERAL ANUAL	R\$ 51.125,97	R\$ 22.576,10	R\$ -	

QUADRO 2			
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO / FINANCEIRO SOBRE O TOTAL DE DESPESAS DE PESSOAL			
ANO	ACRÉSCIMO ESTIMADO NAS DESPESAS	ORÇAMENTO	% B/A
2025	R\$ 51.125,97	R\$ 49.037.517,82	0,10%
2026	R\$ 22.576,10	R\$ 51.887.045,69	0,04%
2027	R\$ -	R\$ 56.369.454,39	0,00%

ESTIMATIVA DE LIMITES DE GASTOS COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO PARA O PERÍODO DE 2025 A 2027

2025 a 2027			
PODER EXECUTIVO			
	2025*	2026	2027
Limite Máximo Legal - 54 % da RCL (alínea "b" do inciso III do artigo 20 da LRF)	R\$ 59.383.504,32	R\$ 63.165.918,12	R\$ 68.522.794,70
Limite Prudencial - 51,30 % da RCL (parágrafo único do artigo 22 da LRF)	R\$ 56.414.329,10	R\$ 60.007.622,22	R\$ 65.096.654,97
Limite de Alerta - 48,60 % da RCL (inciso II do § 1º do artigo 59 da LRF)	R\$ 53.445.153,89	R\$ 56.849.326,31	R\$ 61.670.515,23
PODER LEGISLATIVO	2025	2026	2027
	R\$ 6.505.535,04	R\$ 7.018.435,35	R\$ 7.613.643,86
Limite Máximo Legal - 6 % da RCL (alínea "b" do inciso III do artigo 20 da LRF)	R\$ 6.180.258,29	R\$ 6.667.513,58	R\$ 7.232.961,66
Limite Prudencial - 5,70 % da RCL (parágrafo único do artigo 22 da LRF)	R\$ 5.854.981,54	R\$ 6.316.591,81	R\$ 6.852.279,47
Limite de Alerta - 5,40 % da RCL (inciso II do § 1º do artigo 59 da LRF)			

*2025 do Poder Executivo atualizado conforme último RGF enviado ao TCE

CONCLUSÃO DO IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

Tendo como base as tabelas e cálculos acima, dos limites de gastos com pessoal, de acordo com o último RGF – Relatório de Gestão Fiscal entregue ao TCE, o Município hoje possui uma despesa com pessoal líquida no montante de 49.246.033,39 estando, portanto, abaixo do limite de alerta, com um percentual de 44,78% para 2025. Ademais, o impacto mostra que mesmo com os acréscimos desta análise em questão, o percentual segue abaixo do limite. As dotações orçamentárias estão contempladas no orçamento 2025, nas quais serão usados recursos vinculados conforme dotação abaixo.

FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

1	Município de Serafina Corrêa				
02	Poder Executivo				
02 07	Secretaria Municipal de Saúde				
020701	Fundo Municipal de Saúde				
10	Saude				
10 302	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial				
10 302 0042	Atenção Especializada				
10 302 0042 2671 0000	Ações e Serviços da Atenção Especializada à Saúde				
322	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	825.000,00	0,00	0,00	825.000,00
40.1.1500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	92.608,27			732.391,73
		0,00			732.391,73
323	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00
4501.1.1600	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do I	66.979,92			193.020,08
		0,00			193.020,08
324	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	170.968,20	0,00	0,00	170.968,20
4170.1.1621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente	25.898,38			145.071,84
		0,00			145.071,84
325	3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
40.1.1500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	23.898,87			46.303,33
		0,00			46.303,33
326	3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
40.1.1500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	0,00			20.000,00
		0,00			20.000,00
TOTAL ORÇAMENTARIO		1.345.968,20	0,00	0,00	1.345.968,20
		209.181,22			1.136.788,98
		0,00			1.136.788,98
331	3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.1.1500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	10.424,64			49.575,36
		0,00			49.575,36

COMPATIBILIDADE COM O PPA, LDO E LEI DE ORÇAMENTO

No tocante à compatibilidade do aumento proposto com o PPA e a LDO, segundo que dispõe o art. 16, § 1º, inciso II da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) considera-se compatível a despesa quando a mesma ocorre conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstas nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições. Nessa linha, a Lei Municipal nº 4.352/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025, efetivamente contempla, nos



respectivos programas, as ações orçamentárias pelas quais serão suportadas as despesas decorrentes do presente estudo.

Já em relação a adequação orçamentária, o art. 16, § 1º, inciso II da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) entende que estará adequada a despesa quando houver dotação específica e suficiente, **ou que esteja abrangida por crédito genérico**, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício. No orçamento de 2025, as dotações correspondentes que serão utilizadas para pagamento das alterações em questão deste impacto financeiro e orçamentário estão contempladas.

Quanto aos valores consignados no PPA, cabe ponderar que, nos termos do parágrafo único do art. 3º da referida Lei, os mesmos constituem meras referências, não representando, portanto em limite para a programação da despesa orçamentária.

Serafina Corrêa, 20 de março de 2025

Contadora CRC RS 090267-O2